



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.933

28 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 178/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 2.068/2024,

RESOLVE:

Conceder à servidora **VALQUÍRIA LÚCIA MATIAS FELIPE**, matrícula 14929, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de abril até 30 de setembro do corrente ano**.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 179/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 11.861/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **DORGIVAL COSTA FILHO**, matrícula 8357, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, lotado na Secretaria de Obras, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de maio até 31 de outubro do corrente ano**.

Campina Grande, 28 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 180/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 19.915/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ADILTON COSTA**, matrícula 3536, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **quarto decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de junho até 30 de novembro do corrente ano**.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 181/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 31.782/2025**,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, o servidor **WEVERTON BRASIL DA SILVA**, matrícula 5520, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir do dia 06 de abril de 2025 .

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 182/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no Protocolo nº 13.938/2024,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUELEIDE NUNES DA SILVA**, matrícula 10863, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil I**, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **segundo decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia **01 de abril até 30 de setembro do corrente ano**.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 183/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 26.699/2025**,

RESOLVE:

Fazer voltar às suas funções, a servidora **DANIELLI RAMOS DOS SANTOS**, matrícula 5888, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, que se encontrava de **Licença Para Trato de Interesse Particular**, a partir da presente data.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 184/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo n° 8.723/2025,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição para a **Prefeitura Municipal de Itatuba - PB**, da servidora **JOSINEIDE LACERDA VASCONCELOS**, matrícula 3875, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura **JOSILMA IRLÂNE SOUSA DUARTE**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 21 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 185/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo n° 7.523/2025,

RESOLVE:

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto à **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB**, da servidora **ROSINALDA COSTA DE SOUZA**, matrícula 12989, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **JOSELENE DE ASSIS BISPO XAVIER**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 11 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 186/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo n° 5.826/2025,

RESOLVE:

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto à **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB**, da servidora **MARIA DA GUIA BARROS DO NASCIMENTO**, matrícula 13574, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **CARMEM SILVA DE MELO SANTOS**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01(um) ano, retroativo ao dia 20 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 187/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas

atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo n° 5.580/2024,

RESOLVE:

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO junto à **Prefeitura Municipal de Taperoá - PB** da servidora **ELIENE VIEIRA**, matrícula 3544, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Educacional, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura, **EUDÉLIA SIMÕES VILAR**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 188/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação contida no Protocolo n° 2.931/2025,

RESOLVE:

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO à **Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB**, da servidora **JOSILENE DA SILVA SANTOS**, matrícula 3314, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com o servidor daquela Prefeitura, **ALUISIO MARQUES DA SILVA**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 14 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 189/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação contida no Protocolo n° 8.069/2025,

RESOLVE:

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO à **Prefeitura Municipal de Pocinhos - PB**, da servidora **MÁRCIA HELENA NÓBREGA DE MELO**, matrícula 3583, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **ESTELIANA DA COSTA PORTO**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir do dia 31 de janeiro até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

PORTRARIA N° 190/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício Interno/Memorando n° 5.326/2025,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, a servidora **VALÉRIA DE FIGUEIREDO MORAIS**, matrícula 3550, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **EDINA LIMA DE MORAIS**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.03.19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1488/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 005/2025 - 03**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar - Centro, na cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA, nomeado pela Portaria nº 001/2025, publicada no semanário de 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 26.528, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, de nº 9.03.19/2024, na forma ELETRÔNICA, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo Aviso de Homologação foi

publicado no semanário de 29/04/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades ofertadas, atendendo às condições previstas no Edital presente no processo administrativo n.º 1.383/2023, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 9.03.19, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR CNPJ: 49.752.441/0001-39 ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ESMERALDA, 247, MARI PB, CEP: 58345-000 Contatos: (83) 98833 - 3371 E-MAIL: distribuidorais2023@gmail.com					
Item	Espec.	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ESTOJO ESCOLAR PERSONALIZADO - conforme Anexo I do termo de referência.	PRÓPRIA	UND	34.605	R\$ 5,00	R\$ 173.025,00
02	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA CARRINHO - conforme Anexo I do termo de referência.	PRÓPRIA	UND	7.099	R\$ 62,00	R\$ 440.138,00

03	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA INFANTIL DE COSTAS BERÇÁRIOS E MATERNAIS - conforme Anexo I do termo de referência.	PRÓPRIA	UND	6.204	R\$ 31,00	R\$ 192.324,00
04	MOCHILA ESCOLAR PERSONALIZADA DE COSTAS FUNDAMENTAL E EJA - conforme Anexo I do termo de referência	PRÓPRIA	UND	27.506	R\$ 37,00	R\$ 1.017.722,00
TOTAL: R\$ 1.823.209,00 (um milhão e oitocentos e vinte e três mil e duzentos e nove reais).						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.1.1. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Secretaria Municipal de Educação	UND	34.605
2	Secretaria Municipal de Educação	UND	7.099
3	Secretaria Municipal de Educação	UND	6.204
4	Secretaria Municipal de Educação	UND	27.506

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedada a Adesão à Ata de Registro de Preços por Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP.

observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (**um**) ano, contado a partir da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 42, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, de acordo com o registro oficial do termo de homologação;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato ou se negar a fornecer, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.8.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato, nas condições estabelecidas no edital ou no

aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme art. 41, Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.4. A alteração ou atualização dos preços registrados se dará na forma do artigo 46 do Decreto Municipal nº 4.751 de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes

que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **Lucas Diniz Maia**, Pregoeiro, lavrei a presente ATA que passa a ser válida após a publicação, de acordo com o disposto no artigo 39, do Decreto Municipal Nº 4.751, de 18 de abril de 2023.

Campina Grande, 30 de abril de 2025

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 28 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2025

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
9.782/2025	AURENICE DOS ANJOS	3360	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
6.293/2025	MARIA CRISTINA GOMES DA SILVEIRA	14038	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
12.966/2025	AILTON GONÇALVES DE ARAUJO SILVA	10115	SECRETARIA DE FINANÇAS	INDEFERIDO
67.934/2024	PETRUCIA CRISTINNA ANDRÉ FREIRE	16731	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2.06.073/2023

INSTRUMENTO: Termo aditivo de prazo ao contrato de n.º 2.06.073/2023, cujo objeto é contratação de empresa para construção e implantação de quatro bibliotecas setoriais nas escolas municipais, Alice Gaudêncio, Heleno Henriques, Maria das Vitória e Selma Agra Vilarim, na cidade de Campina Grande/PB. Tomada de Preços N° 027/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo concretiza um acréscimo de 19,94 %, ao contrato de n. 2.06.073/2023, sendo 24,40 % de adição e 4,46% de supressão, um percentual de alteração de 19,94% (dezenove

vírgula noventa e quatro porcento) correspondente a R\$ 443.078,60 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e oito reais e sessenta centavos). Sendo assim, o valor global do contrato será de R\$ 2.665.124,39 (dois milhões seiscentos e sessenta e cinto mil cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme tabela acima. SIGNATÁRIOS: Raymundo Asfora Neto e Igor Rocha De Brito Lira. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.024/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE STELARA, AZACITIDINA, ALFAEPOIETINA, MICOFENOLATO DE MOFETILA E OSTEONIL PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS**, em favor favor das **PESSOAS JURÍDICAS: EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 12.882.932/0001-94**, no **VALOR de R\$ 50.619,78** (cinquenta mil seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 08.774.906/0001-75**, no **VALOR de R\$ 4.719,00** (quatro mil setecentos e dezenove reais), **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 13.759.813/0002-92**, no **VALOR de R\$ 2.950,36** (dois mil novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), **GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 19.970.265/0001-40**, no **VALOR de R\$ 81.803,13** (oitenta e um mil oitocentos e três reais e treze centavos), **TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 114.892,18** (cento e quatorze mil oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.025/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 359/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16.025/2025**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS**, em favor favor das **PESSOAS JURÍDICAS: HAZE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 58.107.486/0001-41**, no **VALOR de R\$ 14.628,00** (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais), **ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 36.234.436/0001-92**, no **VALOR de R\$ 23.700,00** (vinte e três mil e setecentos reais), **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 73.856.593/0001-66**, no **VALOR de R\$ 30.650,00** (trinta mil seiscentos e cinquenta reais), **TOTALIZANDO o VALOR de R\$ 68.978,00** (sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI N° 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 29 de abril de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato N° 16548/2024. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De

Campina Grande E Antonio Carlos De Carvalho Segundo. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 138, Ii, Da Lei N°. 14.133/2021. Licitação/Modalidade: Inexigibilidade De Licitação N° 16193/2024. **Data Da Assinatura:** 28/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16336/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16140/2023. Partes: Sms/Pmcg E Alexandre Silva Melo. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/05/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 – Bloco De Manutenção Ações Serviços Públicos Saúde – Atenção Especializada. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alexandre Silva Melo. **Data Da Assinatura:** 29/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16345/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) N°. 010/2023/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Maxxi Comercial De Alimentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Sacos De Resíduos Comuns E Infectantes, Para Atender As Redes De Atenção Primária E Especializada, Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/05/2026) E Igual Valor (R\$ 279.054,92). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria De Deus Aguiar De Oliveira. **Data Da Assinatura:** 29/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16095/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Jb Comercio E Distribuição De Eletrônicos, Serviços E Tecnologia Da Informação Ltda. **Objeto:** Sistema De Registro De Preços Visando A Aquisição De Eletroeletronicos Para Suprir As

Necessidades Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 7.113,60. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90314/2024/Sad/Pmcg – Lei N° 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.1034 / 10.301.1015.1033. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Alzenira Pereira Da Cruz Filha. **Data Da Assinatura:** 30/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16146/2025/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Mult Fix

Comercio E Representações De Materiais Médicos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Camas E Colchões Hospitalares Para Atender As Demandas Da Secretaria De Saúde, Garantindo O Atendimento De Pacientes Em Unidades De Saúde, Hospitais, Pronto-Atendimentos E Estabelecimentos Sob A Gestão Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. **Valor Global:** R\$ 79.900,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16023/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.1034. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 16010000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Wilton Gaudencio De Queiroz. **Data Da Assinatura:** 29/04/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO DOS NOVOS REMANEJADOS HABILITADOS POR RENDIMENTO – EDITAL BILIU DE CAMPINA 2024

Conforme a cláusula 2.1.2 do Edital 004 – DE FOMENTO BILIU DE CAMPINA 2024, que diz: “Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas”, segue, para divulgação e conhecimento, o Resultado dos Novos Remanejados Habilitados do Edital Biliu de Campina 2024, por rendimento dos recursos da PNAB.

EDITAL BILIU DE CAMPINA - ARTES CÊNICAS				
INCENTIVO	Nº	Proponente	Proposta	Situação
MONTAGEM	218	Maria Patrícia de Aquino de Aquino Lima	Metendo a Colher	TERMO ASSINADO

EDITAL BILIU DE CAMPINA - LIVRO, LEITURA E LITERATURA				
INCENTIVO	Nº	Proponente	Proposta	Situação
OUTROS GÊNEROS	219	Maria de Fátima da Silva	Bastidores do Rádio Campinense	TERMO ASSINADO

Campina Grande, 29 de Abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura de Campina Grande

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO – EDITAL LOURDES RAMALHO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS –

Conforme a cláusula 5.6.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – EDITAL LOURDES RAMALHO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, segue, para divulgação e conhecimento, o Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto.

Nº	Nome completo do Representante do Espaço	Nome do Espaço	Pontuação	Situação
1	Alfranque Amaral da Silva	Estúdios Caacttus Produções	102,50	CLASSIFICADO
2	Jefferson Justino de Queiroz	Associação Cultural da Paraíba	100,00	CLASSIFICADO
3	ANDRESON LOPES DE LACERDA	CASA DA TROPA - ESPAÇO-SEDE DO GRUPO TROPEIROS DA BORBOREMA	94,50	CLASSIFICADO
4	Mahatma Gandhi Araújo Vieira	Grupo de Cultura Popular Quadrilha Junina Moleka 100 Vergonha	91,50	CLASSIFICADO
5	Matheus Ives Cavalcanti Guedes	Lab Matulão	89,00	CLASSIFICADO
6	RONALDO ROBERTO DE	SEBO CATA LIVROS	88,50	SUPLENTE

	ANDRADE			
7	Joseilda de Sousa Diniz	Museu de Arte Popular da Paraíba	88,00	SUPLENTE
8	JANDERSON OLIVEIRA LIMA	QUADRILHA JUNINA ARRAIAL EM PARIS	86,50	SUPLENTE
9	Eneida Agra Maracajá	SOLIDARIUM - Instituto de Arte, Cultura e Cidadania	85,50	SUPLENTE
10	Victor Soares de Lima	Grupo Percussivo Cores da Raça	85,50	SUPLENTE
11	Vinícius Ramos Bezerra	Maquinaria DJ's	85,00	SUPLENTE
12	Herbert de Andrade Oliveira	Casa João de Barro	82,50	SUPLENTE
13	José Luan da Costa Medeiros	Associação Cultural, Educacional e Social Baraúna	82,50	SUPLENTE
14	Jéssica Diniz Alves De França	Jéssica Diniz Alves De França	73,00	SUPLENTE
15	CHIRLEY KELLE DE OLIVEIRA SILVA	CIRCO ART SHOW	71,50	SUPLENTE – COTA não atribuída – item 9.6.1: b)
16	Rebeca Guimarães Barbosa	RAMA	66,00	SUPLENTE
17	SAULO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	Circo Malandrinho	62,50	SUPLENTE – COTA não atribuída – item 9.6.1: b)
18	Bruno Martins Barbosa	SEGURA O BAQUE	51,50	DESCLASSIFICADO – COTA
19	Thaís Tatiana Moreira Araújo	Dois8Cinco	47,50	DESCLASSIFICADO
20	FRANCILEUDO DOS SANTOS SILVA	Circo do Palhaço Cheirozito	37,50	DESCLASSIFICADO
21	Karolline Guedes Pessoa Marques de Lucena	IBCO- Cidade- Dança com Propósito	31,50	DESCLASSIFICADO
22	Valcenir Barbosa	IDE	17,50	DESCLASSIFICADO
23	ANTÔNIO DEAN ARAÚJO RAMOS	O CANTO DA MARUJADA	0,00	DESCLASSIFICADO
24	Claudio Roberto Sasakura Brandão	Circo Lê Maximo	-----	DESCLASSIFICADO – item 4.1: g)
25	Chamom Gonçalves Pereira	Boi Unidos dó 40	-----	DESCLASSIFICADO – item 4.1: a), g)
26	SANDRO DO NASCIMENTO SANTOS	Sede da Quadrilha Expressão Junina	-----	DESCLASSIFICADO – item 4.1: e)
27	Alfranque Amaral da Silva	Estudios Caacttus Produções	-----	DESCLASSIFICADO – Inscrição duplicada
28	Alfranque Amaral da Silva	Museu Casa de João Gonçalves	-----	DESCLASSIFICADO – Agente já responsável por outro espaço
29	VIRGÍNIA SILVA PASSOS	ESPAÇO MULTICULTURAL CAFUÁ DAS BRUXAS	-----	DESCLASSIFICADO – item 4.1: e)
30	Miguel Angelo Gaspar Pinto	Liveplanet	-----	DESCLASSIFICADO – item 2.4.1

Obs.:

1. O período de Interposição de Recurso (item 5.6.2 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – EDITAL LOURDES RAMALHO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS) ocorrerá, exclusivamente, pelo email: pnabsecultcg@gmail.com, (conforme Anexo IX), no período de 05 a 07 de maio. Não será aceita a interposição de Recursos fora do prazo. Mais informações sobre a situação individual de candidato, entrar em contato: 3310-6808.

2. Os proponentes, que foram classificados na Etapa de Seleção, terão, do dia da publicação dos resultados até 23 de maio, para enviar pelo email: pnabsecultcg@gmail.com, as documentações referentes a Etapa de Habilitação, item 7 do Edital.

A Comissão de Acompanhamento, Seleção e Fiscalização da PNAB Campina Grande.

Campina Grande, 02 de maio de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 001/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E RAMYREZ RAMONN TAVARES ANTUNES 10893728411. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “TRIO ZÉ RAMIREZ APRESENTAÇÃO CULTURAL”, através do(a) Proponente RAMYREZ RAMONN TAVARES ANTUNES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCO JOSE DE SOUSA JUNIOR 10727148419. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 002/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCO JOSÉ DE SOUSA JUNIOR 10727148419, **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “MARCO ZERO”, através do(a) Proponente MARCO JOSE DE SOUSA JUNIOR, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$7.000,00 (sete mil reais).. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias,

a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARCO JOSE DE SOUSA JUNIOR 10727148419. **DATA DE ASSINATURA:** 24 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 003/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA ROCHA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “SONS QUE UNEM”, através do(a) Proponente WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA ROCHA , referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais).. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF,

e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 004/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA VICTORIA DE SANTANA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**A FEIRA FALA - EXPOSIÇÃO/INTALAÇÃO**”, através do(a) Proponente MARIA VICTORIA DE SANTANA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA VICTORIA DE SANTANA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 005/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO ROGÉRIO FREIRE RODRIGUES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**O TEMPO DAS CORES**”, através do(a) Proponente PAULO ROGÉRIO FREIRE RODRIGUES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO ROGÉRIO FREIRE RODRIGUES. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 006/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E CLAUDIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**VAVÁ, O JACARÉ SURDO, E A RÃ LILI**”, através do(a) Proponente CLAUDIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo

editorial estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES . **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 007/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “RAMADINHA CULTURAL”, através do(a) Proponente ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como

pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ADALBERTO TEIXEIRA RODRIGUES . **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 008/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THIAGO CHRISTOFANY PEREIRA FRANCO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto

“HORRHORIZONTE”, através do(a) Proponente THIAGO CHRISTOFANY PEREIRA FRANCO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$14.000,00 (catorze mil reais).. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E THIAGO CHRISTOFANY PEREIRA FRANCO. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

Nº 009/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MATHEUS BATISTA

PESSOA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “POADCAST DA BESOURO”, através do(a) Proponente MATHEUS BATISTA PESSOA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 010/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “BUMBA MEU BOI RACIONAIS”, através do(a) Proponente EDSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E EDSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 011/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE CULTURA P. QUADRILHA JUNINA MOLEKA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “JUNINA MOLEKA E SEUS 25 ANOS: PRODUZINDO MAIS UM ESPETÁCULO”, através do(a) Proponente MAHATMA GANDHI ARAÚJO VIEIRA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E GRUPO DE CULTURA P. QUADRILHA JUNINA MOLEKA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ROMÉRIO HUMBERTO ZEFERINO NASCIMENTO. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “COLETIVOS CULTURAIS: FERRAMENTAS E ESTRATÉGIAS PARA GESTÃO DE IMPACTO”, através do(a) PropONENTE ROMÉRIO HUMBERTO ZEFERINO NASCIMENTO, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IVANILDO DE SOUZA SILVA **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IVANILDO DE SOUZA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a

contratação do Projeto “OFICINA: MACULELÊ, PERFORMANCE, DANÇA E RITMO.”, através do(a) Proponente IVANILDO DE SOUZA SILVA referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal Nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31| 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E IVANILDO DE SOUZA SILVA **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA APARECIDA SANTOS RAMOS. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “ARTE DE COMPOR”, através do(a) Proponente MARIA APARECIDA SANTOS RAMOS, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato

reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA APARECIDA SANTOS RAMOS. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 015/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “DANÇA DE SALÃO PARA SURDOS: UM PASSO PARA A INCLUSÃO.”, através do(a) Proponente PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JESSICA DINIZ ALVES DE FRANCA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E PAULO SÉRGIO FERREIRA DA COSTA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 016/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JESSICA DINIZ ALVES DE FRANCA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**ARTE INCLUSIVA**”, através do(a) Proponente JESSICA DINIZ ALVES DE FRANCA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público nº. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal nº. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal nº 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal nº 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E JESSICA DINIZ ALVES DE FRANCA. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 017/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ATORES DE PA PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**METENDO A COLHER**”, através do(a) Proponente MARIA PATRICIA DE AQUINO LIMA, referente à Premiação dos Editais da Política

Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público n°. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal n°. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E ATORES DE PA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE ABRIL DE 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

INSTRUMENTO: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N° 018/2025. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. **OBJETO:** O presente termo objetiva a contratação do Projeto “**BASTIDORES DO RÁDIO CAMPINENSE**”, através do(a) Proponente MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, referente à Premiação dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), no âmbito do Município de Campina Grande/PB, referente à Premiação do Edital de Chamamento Público n°. 004/2024 - Edital de Fomento Biliu de Campina, para executá-lo de acordo com o adscrito no ato de inscrição selecionado pela Secretaria de Cultura de Campina Grande, Estado da Paraíba. **VALOR:** R\$8.000,00 (oito mil reais)... **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 210 dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, conforme o Art. 15, da Lei Federal n°. 14.903/2024. O pagamento do prêmio ao artista contemplado no respectivo edital estará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário previsto na Lei Municipal n° 8.978, de 05 de fevereiro de 2024, com início a partir de sua publicação no semanário oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, combinada com as disposições legais da Lei Municipal n° 8.533, de 23 de dezembro

de 2022. CONSIDERANDO os termos da Edição da Lei Federal N° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e reconhecendo os efeitos econômicos e as necessidades de financiamento, indiretamente resultantes do estado de emergência decorrente da crise de saúde pública resultante da epidemia do COVID-19 em todos os pontos do Brasil, conforme deliberado pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 7.232 / DF, e as recomendações do Ministério da Cultura, em relação à Lei Federal N° 14.399, de 8 de julho de 2022, denominada de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como pela regulamentação da referida lei em âmbito federal (Decreto Federal n° 11.740, de 18 de outubro de 2023) e a adequação orçamentária realizada na seguinte Reserva Orçamentária: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 13 392 1014 2078 | 3390.31 | 17190000. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE E MARIA DE FÁTIMA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE ABRIL 2025

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

DISPENSA N° 12.001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 339/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a dispensa n° 12.001/2025, cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUES DE VESTUÁRIO – VESTIDOS DE NOIVA E TERNOS - PARA OS NOIVOS DO CASAMENTO COLETIVO - EDIÇÃO 2025**, em favor de CASA DAS NOIVAS CG LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 48.813.937/0001-90, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL N° 14.133/2021 e alterações, conforme Análise e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande – PB, 30 de abril de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.12.025/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E COMERCIAL SOUSA LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.03.06.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 4.000,30 (QUATRO MIL REAIS E TRINTA CENTAVOS) **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:**

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E NEVALTO DE SOUSA PEREIRA. DATA DE ASSINATURA: 8 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.12.031/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA, **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.03.06.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 1.131,30(UM MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E MAILSON BARBOSA DE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.12.032/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.03.06.2024 **VIGÊNCIA:** O CONTRATO PERMANECERÁ EM VIGOR ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRESPONDENTE AO ANO EM QUE FOR ASSINADO, OU SEJA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 1.288,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30| 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N°. 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E GIULIANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 29 DE ABRIL DE 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00001/2025

Eletrônico n° 00001/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA COM INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 57.817.509 WELLINGTON DO NASCIMENTO COUTO - R\$ 23.000,00; A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 6.093,24; JCASF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 14.041,40; NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR - R\$ 19.943,40; SSC SOLUÇOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 7.799,85.

Campina Grande - PB, 30 de abril de 2025.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAS DE CONSUMO, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 47.688.535 ANTONES BERNARDINO DE ARAUJO OLIVEIRA - R\$ 14.173,50; AIANNA RUBIA DE LIMA MEDEIROS DANTAS 05972162407 - R\$ 13.778,05; JCASF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 3.848,90; JTA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.313,60.

Campina Grande - PB, 22 de abril de 2025.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n° 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTICIOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JCASF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 21.297,60; MAXIMA A DE LIMA DANTAS - R\$ 32.425,00.

Campina Grande - PB, 17 de Março de 2025.

SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO
Presidente da Câmara

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 9.03.07/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08h30 do dia 20 de maio de 2025, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAÇÃO PARA EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 30 de abril de 2025.

ALESSANDRA DE SOUSA SILVA

Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB